



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE REUNIÃO – PROAD N° 202404000510949

DATA E HORÁRIO: 08 de novembro de 2024, às 10 horas

LOCAL: Fórum da Comarca de Luziânia situado na Avenida Dr. Neilo Rolim, s/n - Jardim Luzidia, Luziânia - GO e, também, de forma virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pelo Juiz de Direito Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

ASSUNTO: reunião relativa ao Proad n° 202404000510949 - Fazenda Marcelino - Rodovia BR-040 - Município de Luziânia-GO (Processo Judicial n° 5402569-51.2021.8.09.0100)

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Marco Antônio Azevedo Jacob de Araújo - Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia
3. Dra. Vanessa Matos - Defensora Pública Estadual
4. Dra. Carla Moreira Oliveira - Procuradora do Município de Luziânia
5. Sra. Mônica Maria Melo - Secretária de Habitação e Regularização Fundiária
6. Sra. Adriana - Município de Luziânia
7. Dr. José Maria - Advogado do Sr. Edinei
8. Sr. Edinei Peixoto da Silva - Morador
9. Sra. Ana Alice Gonçalves Sena - Moradora
10. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - CSF/TJGO, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião relativa ao Proad n° 202404000510949 - Fazenda Marcelino - Rodovia BR-040 - Município de Luziânia (Processo Judicial n°

RESUMO:

De início, o Dr. Eduardo cumprimentou os presentes e teceu considerações acerca do termo de acordo que será assinado na reunião e explicou que o Município deverá arcar com o aluguel social das famílias pelo período de um ano de acordo com os critérios do programa social; expôs os benefícios para quem for assinar o acordo.

Dra. Carla pontuou alguns pontos a serem alterados e foi atendida pelo magistrado condutor da reunião; explicou às famílias como elas serão amparadas, conforme previsto no acordo.

Dr. Eduardo ressaltou que todos os termos foram redigidos com as alterações sugeridas; que há apenas uma família aderente ao acordo, o qual será assinado; que as famílias que não assinaram o acordo, serão objeto de um plano de desocupação a ser elaborado pela Comissão; que o Município se compromete a amparar essas famílias na reestruturação de suas vidas. Agradeceu a participação de todos, em especial ao Município de Luziânia, representando pela Dra. Carla, que se mostrou sempre disposto a colaborar na busca de uma solução para o caso; e demais envolvidos, como o Dr. Marco Antônio, Juiz da Comarca de Luziânia, que também se fez presente, auxiliando os trabalhos da Comissão; esclareceu que a Comissão não entra no mérito do processo judicial, apenas auxilia no cumprimento da decisão proferida pelo juiz.

Dr. Marco Antônio manifestou estar à disposição das partes.

Dra. Vanessa expôs que a Defensoria Pública encontra-se à disposição para analisar os documentos mencionados pela Dona Ana.

Encaminhando para o encerramento, o Dr. Eduardo agradeceu a participação dos presentes e finalizou a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- O termo de acordo será impresso para assinatura e colacionado aos autos judiciais.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Alvares dos Reis
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO